

Jessé Vinicius Rodrigues  
Presidente  
CPF: 016.617.141-70



APROVADO

EM 17/05/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 265/2022

"APROVA O HINO MUNICIPAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA. Faço saber que a Câmara Municipal de Barrolândia/Estado do Tocantins, aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 70, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Hino Municipal Oficial Do Município De Barrolândia/TO com a seguinte letra, instrumentação e música:

🎵 HINO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TO 🎵

#### Refrão

Barrolândia, cidade pujante  
Do seu barro,  
A homenagem gentil  
De um povo guerreiro e vibrante  
Terra amada do nosso Brasil

#### Estrofe 1

JK visitou nossa terra  
Com Bernardo Sayão conseguiu  
Transformar esse Norte esquecido  
No orgulho e valor do Brasil

#### Estrofe 2

A mais bela cidade do Estado  
Do seu mel vem o doce e afins  
Do plantio, da pecuária e do povo  
A riqueza do meu Tocantins

#### Estrofe 3

Desde o seu fundador  
E pra sempre  
Nossa Terra  
Amada será  
Neste chão brota a nossa esperança  
Barrolândia em mim  
Viverá

Letra: Márcio Gonçalves Moreira & Júlio César Machado  
Música e arranjos: Júlio César Machado (Decésari)

Instrumentação: Edson Fernando Bizerra (Fernando Max)

RECEBEMOS

Em: 18/05/2022

*Bratânico Aue*  
Prefeitura Municipal de Barrolândia - TO  
PROTOCOLO

## Hino de Barrolândia

Instrumentação em C

Letra: Márcio Gonçalves Moreira/Julio César Machado  
Música: João César Machado (Decolar)

1. F 3

8. F Bb F Dm7 Gm7 C7 1. F To

16. 2. F A7 Dm7 G7 C 2. F D.S. al Coda

24. F A7 Dm7 G7 C 1. F 2. F

32. F C F Gm C

40. F Bb F Dm7 Gm7 C7 F

48. A7 Dm7 C7 C Bb

56. F Dm7 Gm7 C7 1. F 2. F D.S. al Fine

64. 5

Copyright: Instrumentação em C por [nome não legível]  
(04) 99.127-9946

Art. 2º. O hino municipal será obrigatoriamente executado em todos os eventos oficiais do Município de Barrolândia/TO, entre outros:

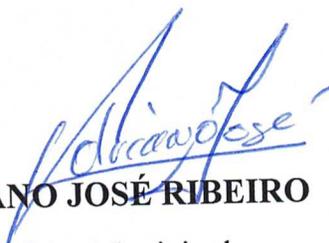
- I. na abertura do ano legislativo na Câmara de Vereadores;
- II. nas sessões solene de posse e de entrega de títulos/comendas a cidadão;
- III. na abertura do ano letivo;
- IV. na inauguração de obras públicas;

Jessé Vinícius Rodrigues  
Presidente  
CPF: 016.617.141-70

V. em eventos cívicos.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos  
04 de Maio de 2022.

  
**ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

*Jessé Vinícius Rodrigues*  
Presidente  
CPF: 016.617.141-70

## JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores, é com muita honra que submeto à apreciação de Vossas Excelências o presente PL que “APROVA O HINO MUNICIPAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BARROLÂNDIA/TO.

Nossa gestão também sempre esteve preocupada com as questões culturais, motivo pelo qual lhes apresento o HINO MUNICIPAL. Com mais este feito, o Município de Barrolândia se despontará dentre os poucos do Estado do Tocantins que dispõem de hino oficial.

O hino foi escrito pelo nosso Munícipe Márcio Gonçalves Moreira em coautoria com o Dr. Júlio César Machado, bom base na história do nosso município, também registrada em livro do Munícipe Márcio Gonçalves Moreira em coautoria com o professor Junio Batista.

A letra do hino resgata e relembra a nossa história, além do que criará um sentimento ainda maior de “patriotismo” no nosso povo.

Ante o exposto, rogamos as Vossa Excelências aprovação deste PROJETO DE LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROLÂNDIA/TOCANTINS, aos 04 de Maio de 2022.

  
**ADRIANO JOSÉ RIBEIRO**

Prefeito Municipal

  
Jessé Vinícius Rodrigues  
Presidente  
CPF: 016.617.141-70